

**PORTARIA Nº 008/2025**

**Institui Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2025, no âmbito da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE, e dá outras providências.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO FAEPE**, devidamente representada por seu Diretor Administrativo, Matheus Vitor Mendes, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe confere o art. 29 e seguintes do Estatuto;

Considerando a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga de Especialista em Assistência Social para elaboração de material didático para o Curso 9 (Cadastro Único e Programas Socioassistenciais) nos cursos ofertados no âmbito do Projeto de Ensino e Extensão intitulado “Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, Brumadinho e Bacia do Paraopeba, sob Coordenação Geral do Professor José de Arimatéia Dias Valadão e gestão administrativa e financeira da FAEPE;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo para auxiliar a Coordenação do Projeto nos procedimentos necessários à realização de certame para provimento de vaga (s) necessária (s) para a execução do referido Projeto, cujo objeto consiste na Capacitação dos Gestores, Conselheiros e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em 26 municípios.

**Art. 2.** Conceder à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre questões administrativas relativas à aplicação do Processo Seletivo, competindo à coordenação técnica do projeto, a seleção de candidatas cujo perfil seja o mais adequado para a execução dos trabalhos técnicos necessários à execução do projeto, de acordo com os princípios regentes da administração pública.

**Art. 3º.** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no âmbito da FAEPE:

- I. Júlia Moretto Amâncio (Presidente);
- II. Aline Ângela Formiga Penha Monteiro (membro Vale);
- III. Izadora Ribeiro e Garcia de Oliveira (membro FAEPE);
- IV. Rainer Bomfim (Suplente)

**Art. 4º.** O prazo para realização dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo primeiro.** Findo o prazo referido no caput, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo será automaticamente extinta.

**Parágrafo segundo.** Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Diretor Executivo da FAEPE.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Lavras, 07 de julho de 2025

Matheus Vitor Mendes  
Diretor Administrativo